



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS
UASG 200406 - DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/DPF
PREGÃO 90001/2026

Item 1 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviço de operação de infraestrutura de TIC

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
15/07/2026 às 14:08:31	16/07/2026 às 14:01:33	Encerrada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS

Fornecedor

85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Motivo

esclarecimento de documentos anteriormente encaminhados.

Análise

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF

Assunto: Análise da proposta comercial e dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Destino: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

Processo: 08059.000732/2025-01

Interessado: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF, DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Trata-se da análise técnica sobre a exequidade da proposta comercial ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2026-DITEC/PF, em referência a diligência sobre capacidade de contratação de gerente de infraestrutura de tecnologia da informação.

Foi apresentada documentação comprobatória de dois profissionais da empresa, com contracheques, CATPS, contrato de trabalho e currículo.

Em relação ao profissional Ricardo Cirqueira de Faria, foi observado que o salário atual dele é exatamente o salário proposto pela empresa na proposta comercial, R\$ 8.753,92. Pelo contrato de trabalho constata-se que ele se encontra a mais de 3 anos exercendo esse mesmo cargo pela empresa, cumprindo o requisito de experiência na área de gestão (item 4.26.2), por fim a CATPS apresenta informações de trabalho desde 2017 relacionados à área de Tecnologia da informação, fazendo-se cumprir o outro requisito do edital (item 4.26.1). Além disso foi observado que a residência e local de trabalho do profissional é condizente com o local ao qual será prestado os serviços contratados, Brasília-DF.

Em relação a documentação do profissional Raphael Santos Amorim, foi observado que o nome do cargo que consta na CATPS, está em desacordo com o exigido no Termo de Referência, além disso as informações do currículo corroboram com as informações apresentadas na CATPS. Portanto, não foi levado em consideração para a análise da exequidade.

Considerando que o cargo de gerente de infraestrutura de tecnologia da informação será de apenas um funcionário, e que a documentação apresentada do profissional Ricardo Cirqueira de Faria atende a todos os requisitos editalícios, sugere-se a habilitação da referida empresa à comissão de licitação.

MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MENEZES

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

Conclusão

Considerando que o cargo de gerente de infraestrutura de tecnologia da informação será de apenas um funcionário, e que a documentação apresentada do profissional Ricardo Cirqueira de Faria atende a todos os requisitos editalícios,

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
15/07/2026 às 14:10:29	diligencia complementar.pdf
15/07/2026 às 14:10:29	diligencia preliminar.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
15/07/2026 às 14:29:19	DILIGENCIA 01.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 85.240.869/0001-66	15/07/2026 às 14:08:31	Sr. Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 85.240.869/0001-66	15/07/2026 às 14:10:29	Sr. Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66, o arquivo diligencia complementar.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 85.240.869/0001-66	15/07/2026 às 14:10:29	Sr. Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66, o arquivo diligencia preliminar.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 85.240.869/0001-66	15/07/2026 às 14:10:50	Sr. Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: conforme informação via chat.
Pelo participante 85.240.869/0001-66	15/07/2026 às 15:34:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:34:22 de 15/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66.
Sistema para o participante 85.240.869/0001-66	16/07/2026 às 14:01:33	O item 1 teve a diligência do fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66, analisada e concluída às 14:01:33 de 16/07/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
15/07/2026 às 14:08:31	Diligência cadastrada.
15/07/2026 às 14:10:29	Anexo da diligência incluído "diligencia complementar.pdf".
15/07/2026 às 14:10:29	Anexo da diligência incluído "diligencia preliminar.pdf".
15/07/2026 às 14:10:50	Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: conforme informação via chat
15/07/2026 às 15:34:22	Convocação do fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
16/07/2026 às 14:01:33	Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:01:33 de 16/07/2026.

Diligência

Data início	Data cancelamento	Situação	Solicitante
14/07/2026 às 14:03:28	14/07/2026 às 15:58:36	Cancelada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS
Fornecedor			
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			
Motivo			
A área solicitou diligências a fim de esclarecer a documentação encaminhada.			
Justificativa do cancelamento			
Foram anexados novos documentos que precisam de uma análise anterior a diligência			

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
14/07/2026 às 14:03:39	SEI - 08059.000732_2025-01.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 85.240.869/0001-66	14/07/2026 às 14:03:28	Sr. Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 85.240.869/0001-66	14/07/2026 às 14:03:39	Sr. Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66, o arquivo SEI - 08059.000732_2025-01.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 85.240.869/0001-66	14/07/2026 às 14:04:06	Sr. Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 14/07/2026. Justificativa: Conforme descrito da diligência anexada.
Sistema para o participante 85.240.869/0001-66	14/07/2026 às 15:58:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s), em sede de diligência, CANCELADA às 15:58:36 de 14/07/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66 foram excluídos. Motivo: Cancelamento da diligência.
Sistema para o participante 85.240.869/0001-66	14/07/2026 às 15:58:36	O item 1 teve a diligência do fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66, cancelada às 15:58:36 de 14/07/2026. Justificativa: Foram anexados novos documentos que precisam de uma análise anterior a diligência

Eventos

Data/Hora	Descrição
14/07/2026 às 14:03:28	Diligência cadastrada.
14/07/2026 às 14:03:39	Anexo da diligência incluído "SEI - 08059.000732_2025-01.pdf".
14/07/2026 às 14:04:06	Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 14/07/2026. Justificativa: Conforme descrito da diligência anexada
14/07/2026 às 15:58:36	Convocação do fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
14/07/2026 às 15:58:36	Fornecedor ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 85.240.869/0001-66 teve a diligência para o item cancelada às 15:58:36 de 14/07/2026. Justificativa: Foram anexados novos documentos que precisam de uma análise anterior a diligência

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
09/07/2026 às 14:01:15	13/07/2026 às 09:02:04	Encerrada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS

Fornecedor

10.682.187/0001-04 - TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

Motivo

Solicitação da área técnica para esclarecimento quanto a documentação encaminhada.

Análise

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF

Assunto: Análise da resposta da empresa TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA à diligência

Destino: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

Processo: 08059.000732/2025-01

Interessado: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF, DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Trata-se da análise da resposta da empresa TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04, à diligência aberta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2026-DITEC/PF, nos termos do Despacho 146970045.

Em sua resposta, a licitante alega que o profissional Celso, contratado pelo salário de R\$ 8.000 para o cargo de Gerente de Projetos, atuaria na prática exercendo atividades típicas de Gerente de Infraestrutura de TI. Contudo, o eventual exercício de atividades diversas das contratadas não justifica a premissa de que o salário de Gerente de Projetos seja suficiente para contratação formal e retenção de um Gerente de Infraestrutura de TI. Este último cargo possui tipicamente uma remuneração superior à do Gerente de Projetos. Essa diferença ocorre porque a gestão de infraestrutura carrega uma responsabilidade civil e operacional contínua sobre os ativos físicos e lógicos da empresa, enquanto o Gerente de Projetos responde por entregas com prazos delimitados.

A licitante alega ainda ter apresentado nova proposta na qual o salário para o Gerente de Infraestrutura de TI seria aumentado de R\$ 8.250 para R\$ 8.500, a fim de tornar a proposta compatível com o salário do profissional Luiz. No entanto, o documento com a proposta da licitante (arquivo "3 - PROPOSTA DE PREÇO_FINAL - 09.07.2026.pdf") mantém o salário de R\$ 8.250, conforme imagem abaixo.

Ainda que a proposta contivesse o salário de R\$ 8.500, a análise detalhada dos contracheques do profissional Luiz, contratado para o cargo de Gerente de Infraestrutura de TI, demonstra que a sua remuneração é composta pelo salário base de R\$ 8.500 acrescido de gratificação de função de R\$ 2.000, possivelmente devida pela responsabilidade da função desempenhada, o que eleva a sua remuneração efetiva para R\$ 10.500, muito acima tanto dos R\$ 8.250 propostos quanto dos R\$ 8.500 alegados. Nota-se que tal gratificação não é paga ao profissional Celso, evidenciando novamente clara disparidade remuneratória entre o Gerente de Projetos e o Gerente de Infraestrutura de TI. Além disso, os contracheques do profissional Luiz demonstram o recebimento regular de adicionais de sobreaviso, horas extras e adicional noturno, que não serão pagos no âmbito do objeto da presente contratação. Esses adicionais aumentam a sua remuneração bruta para até R\$ 13.618,06, tornando a vaga muito mais atrativa para preencher e manter do que seria se a remuneração fosse de apenas R\$ 8.500.

Considerando que a remuneração de referência para o cargo de Gerente de Infraestrutura de TI é estipulada em R\$ 17.851,64 pela Portaria SGD/MGI nº 6.055, que a licitante propõe uma remuneração de R\$ 8.250 para o mesmo cargo e que a própria realidade remuneratória da licitante demonstra o pagamento de R\$ 10.500 mais adicionais para o profissional que ocupa este posto, este STI/DITEC/PF entende que não restou comprovada a exequibilidade da proposta da licitante.

Por tais razões, sugere-se a desclassificação da referida proposta e a convocação da próxima licitante para apresentar sua proposta.

ALEXANDRE COELHO DE ALMEIDA

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

Conclusão

Entende que não restou comprovada a exequibilidade da proposta da licitante.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
09/07/2026 às 14:17:42	SEI_146970045_Despacho.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
09/07/2026 às 15:59:49	DILIGENCIA - I.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.682.187/0001-04	09/07/2026 às 14:01:15	Sr. Fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Pelo participante 10.682.187/0001-04	09/07/2026 às 14:17:18	Boa tarde.
Sistema para o participante 10.682.187/0001-04	09/07/2026 às 14:17:42	Sr. Fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04, o arquivo SEI_146970045_Despacho.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 10.682.187/0001-04	09/07/2026 às 14:18:45	Sr. Fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 09/07/2026. Justificativa: Conforme Solicitação da área técnica.
Pelo participante 10.682.187/0001-04	09/07/2026 às 15:01:55	Solicitamos a dilação do prazo concedido para apresentação da resposta à diligência e do envio da documentação complementar.
Pelo participante 10.682.187/0001-04	09/07/2026 às 16:00:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:00:07 de 09/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04.
Sistema para o participante 10.682.187/0001-04	09/07/2026 às 16:04:13	Sr. Fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 09/07/2026. Justificativa: prorrogação a pedido do licitante via chat.
Sistema para o participante 10.682.187/0001-04	09/07/2026 às 18:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 18:05:00 de 09/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.682.187/0001-04	13/07/2026 às 09:02:04	O item 1 teve a diligência do fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04, analisada e concluída às 09:02:04 de 13/07/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
09/07/2026 às 14:01:15	Diligência cadastrada.
09/07/2026 às 14:17:42	Anexo da diligência incluído "SEI_146970045_Despacho.pdf".
09/07/2026 às 14:18:45	Fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 09/07/2026. Justificativa: Conforme Solicitação da área técnica
09/07/2026 às 16:00:07	Convocação do fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
09/07/2026 às 16:04:13	Fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 09/07/2026. Justificativa: prorrogação a pedido do licitante via chat
09/07/2026 às 18:05:00	Convocação do fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
13/07/2026 às 09:02:04	Fornecedor TRULY TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:02:04 de 13/07/2026.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
03/07/2026 às 09:06:54	06/07/2026 às 15:35:47	Encerrada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS

Fornecedor

01.936.069/0010-85 - DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Motivo

De acordo com a fundamentação constante na Decisão 146822302, QUANTO AO PROVIMENTO DOS Recursos, faremos o retorno de fase para abertura de diligência com a Empresa DIGISYSTEM.

Análise

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

Assunto: Análise preliminar dos documentos encaminhados pela DIGISYSTEM

Destino: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF, DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo: 08059.000732/2025-01

Trata-se da análise preliminar a documentação encaminhada pela emp. DIGISYSTEM, conforme Resposta a Decisão/ pedido de diligência Emp. Digisystem (146931800) , no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2026.

Com base exclusivamente nos documentos apresentados, é possível concluir que existem indícios de veracidade e autenticidade formal da declaração de experiência, porém não é possível afirmar, de forma categórica, que a experiência profissional esteja plenamente comprovada apenas por esses documentos, cabendo à área técnica exercer o juízo de admissibilidade da prova em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O Relatório de Conformidade do ITI demonstra que a declaração foi assinada eletronicamente pelo Sr. Paulo Cesar Nunes da Silva Sousa em 11/09/2024, data anterior à instauração do certame, o que corrobora a alegação de que o documento não foi produzido especificamente para a licitação.

Os esclarecimentos apresentados pela Digisystem informam que o profissional Ronaldo do Amaral Rodrigues teria atuado como Gerente de Projetos entre 15/10/2020 e 01/03/2024, em regime não exclusivo e sem vínculo empregatício formal, informação que teria sido confirmada pela empresa emissora da declaração.

Entretanto, os próprios esclarecimentos registram que o profissional não dispõe de documentação comprobatória adicional, limitando-se à declaração emitida pela empresa.

A Lei nº 14.133/2021 admite que a qualificação técnico-profissional seja demonstrada por documentação apta a comprovar a experiência do profissional indicado, não exigindo necessariamente vínculo empregatício. A Administração pode aceitar declarações, atestados, contratos e outros meios idôneos de prova, desde que sejam considerados suficientes para demonstrar a efetiva experiência exigida no edital.

Nesse contexto, a declaração possui elementos de autenticidade formal (assinatura eletrônica e emissor identificável), há coerência entre a existência da empresa e a identidade do signatário, todavia, a ausência de documentação complementar (contratos, ordens de serviço, registros de projeto, notas fiscais, declarações adicionais ou outros elementos objetivos) reduz o grau de robustez probatória da comprovação.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a declaração de experiência profissional emitida pela empresa CLOUDVANCE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA apresenta elementos que conferem presunção de legitimidade e autenticidade, notadamente a identificação do emissor, a existência regular da pessoa jurídica e a comprovação de assinatura eletrônica em data anterior ao certame. Contudo, a documentação acostada não permite comprovação absoluta da efetiva execução das atividades declaradas, uma vez que não foram apresentados documentos complementares que evidenciem a prestação dos serviços mencionados, conforme solicitado

em Diligência.

Esta Pregoeira entrou em contato, por meio telefônico, com a empresa supracitada, para verificar se havia algum documento capaz de comprovar a efetiva execução da atividade declarada. Entretanto, recebemos a informação de que não existem documentos complementares aptos a comprovar a referida execução e essa foi a resposta:

"Dra.,

Infelizmente não disponho de outros documentos além da declaração anteriormente emitida, datada de 2024.

O Sr. Ronaldo prestou serviços de natureza autônoma em um projeto de T.I, sem vínculo empregatício, no âmbito de um projeto específico.

Na época ficou ajustado uma remuneração de natureza variável, no modelo conhecido como success fee, condicionada ao êxito do projeto. Como o resultado inicialmente esperado não foi alcançado, não houve faturamento, emissão de nota fiscal, formalização contratual escrita ou qualquer outro documento adicional que pudesse ser apresentado neste momento.

Assim, a declaração emitida constitui o único documento formal disponível."

Diante do exposto, encaminho os autos à área técnica competente, por possuir a expertise necessária para análise da documentação apresentada, a fim de que avalie, à luz das exigências editalícias e do princípio do formalismo moderado previsto na Lei nº 14.133/2021, se os elementos constantes dos autos são suficientes para comprovar a experiência profissional requerida, ou se se mostra pertinente a desclassificação da empresa Digisystem.

AMANDA SOUZA SANTOS

Agente administrativo

CPL/SELOG/DITEC/PF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF

Assunto: Análise preliminar dos documentos encaminhados pela DIGISYSTEM

Destino: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

Processo: 08059.000732/2025-01

Interessado: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF, DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

O objetivo da presente diligência é analisar a exequibilidade da proposta da licitante Digisystem no que tange à sua capacidade documentalmente comprovada de contratar e manter profissional qualificado para o cargo de gerente de infraestrutura de TI, o posto mais importante da presente contratação, com os cumprimentos dos requisitos editalícios de qualificação acadêmica e experiência profissional, por uma remuneração 46,7% abaixo da média do mercado, conforme proposta da licitante.

Para comprovar sua capacidade de contratar gerente de infraestrutura de TI com remuneração proposta de R\$ 8.815,21, muito abaixo do valor de R\$ 17.851,64 estipulado pela Portaria SGD/MGI nº 6.055, a licitante apresentou Carteira de Trabalho Digital do profissional Danilo Cardoso das Chagas com remuneração de R\$ 9.558,74, o que depõe contra a proposta da própria licitante, pois prova que ela mesma teve que contratar profissional com remuneração acima do valor proposto. Adicionalmente, a licitante apresentou Carteira de Trabalho Digital do profissional Ronaldo do Amaral Rodrigues com remuneração de R\$ 8.815,21.

Apesar de a licitante ter em seus quadros o profissional Ronaldo do Amaral Rodrigues, no cargo de gerente de infraestrutura de TI e com

remuneração idêntica à proposta, a licitante não apresentou documento formal comprovando que o referido profissional tinha experiência profissional mínima de 3 anos na área de gestão de tecnologia da informação na época de sua contratação, conforme exigência do item 4.26.2 do Termo de Referência. Para tentar suprir esta lacuna, a licitante apresentou uma declaração de 2024, emitida pela empresa Cloudvance, de que o profissional atuou como gerente de projetos entre 2020 e 2024.

No entanto, para garantir a plena isonomia de tratamento entre as licitantes e basear as decisões em documentos probatórios formais, e não em meras declarações, a pregoeira realizou diligência junto à empresa Cloudvance, conforme Despacho 146934172. Em resposta, a empresa Cloudvance informou que não houve contratação formal do profissional Ronaldo do Amaral Rodrigues, que não foi alcançado o resultado esperado pelo serviço do profissional e que não houve faturamento, emissão de nota fiscal ou formalização contratual.

Para fins de mercado de trabalho, trata-se de profissional sem experiência prévia comprovada de sucesso na área de gestão, o que o levaria naturalmente a aceitar uma remuneração inferior à média de mercado para sua primeira posição formal como gerente de infraestrutura de TI. Mas, para a presente contratação, é exigido que o posto de gerente seja preenchido por profissional com vasta experiência comprovada de gestão, o que eleva o patamar salarial requerido para execução qualificada do objeto.

Diante desta nova diligência, este STI/DITEC/PF entende que não foi comprovado formalmente que o profissional atende ao requisito do item 4.26.2 do Termo de Referência e, por conseguinte, recomenda a desclassificação da proposta da licitante Digisystem por não restar comprovada a exequibilidade da sua proposta.

ALEXANDRE COELHO DE ALMEIDA

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

Conclusão

Não foi comprovado formalmente que o profissional atende ao requisito do item 4.26.2 do Termo de Referência e, por conseguinte, segue a desclassificação da proposta da licitante Digisystem por não restar comprovada a exequibilidade da sua proposta.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
03/07/2026 às 09:10:05	DESPACHO STI.pdf
03/07/2026 às 09:15:12	Decisao pregoeiro.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
03/07/2026 às 17:14:27	Documentos Digisystem.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:06:54	Sr. Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Pelo participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:07:31	Bom dia sr(a) pregoeiro(a)
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:10:05	Sr. Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85, o arquivo DESPACHO STI.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:11:55	Sr. Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 03/07/2026. Justificativa: E conforme Decisão, além do pedido de esclarecimento do STI, solicitamos que seja esclarecido a questão da sobreposição dos vínculos formais, conforme consta na Decisão do pregoeiro..
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:14:10	Em suma, prezado licitante, "deve-se convocar, em diligência, a DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA para apresentação de documentação formal, em complementação à declaração de trabalho da empresa Cloudivance, que comprove experiência profissional mínima de três anos na área de gestão de tecnologia da informação para o profissional Ronaldo nos termos do item 4.26.2 do Termo de Referência, e ...
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:14:14	A documentação pode incluir carteira de trabalho e previdência social ou outros documentos formais e esclarecer a eventual sobreposição de vínculos profissionais no período apontado.
Pelo participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:14:30	Devido a necessidade de solicitarmos documentação ao profissional e a empresa terceira, poderia nos dar o prazo até segunda-feira?
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:15:12	Sr. Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85, o arquivo Decisao pregoeiro.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:16:02	sim,. Daremos o prazo até as 9:00 do dia 06/07/2026.
Pelo participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:16:19	Ok, obrigada!
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 09:16:34	Disponha.
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 11:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:12:00 de 03/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85.
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 11:13:59	Sr. Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 06/07/2026. Justificativa: Conforme solicitação de prorrogação de prazo, via chat.
Pelo participante 01.936.069/0010-85	03/07/2026 às 17:14:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 17:14:33 de 03/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85.
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	06/07/2026 às 15:35:47	O item 1 teve a diligência do fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85, analisada e concluída às 15:35:47 de 06/07/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
03/07/2026 às 09:06:54	Diligência cadastrada.
03/07/2026 às 09:10:05	Anexo da diligência incluído "DESPACHO STI.pdf".
03/07/2026 às 09:11:55	Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 03/07/2026. Justificativa: E conforme Decisão, além do pedido de esclarecimento do STI, solicitamos que seja esclarecido a questão da sobreposição dos vínculos formais, conforme consta na Decisão do pregoeiro.
03/07/2026 às 09:15:12	Anexo da diligência incluído "Decisao pregoeiro.pdf".
03/07/2026 às 11:12:00	Convocação do fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.

Data/Hora	Descrição
03/07/2026 às 11:13:59	Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 06/07/2026. Justificativa: Conforme solicitação de prorrogação de prazo, via chat
03/07/2026 às 17:14:33	Convocação do fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
06/07/2026 às 15:35:47	Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:35:47 de 06/07/2026.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
02/06/2026 às 10:01:51	03/06/2026 às 14:06:21	Encerrada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS
Fornecedor			
01.936.069/0010-85 - DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA			
Motivo			
A pedido da área demandante para esclarecer dúvidas quanto a planilha/proposta			
Análise			
Assunto: Análise de proposta e planilha de custos			
Destino: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF			
Processo: 08059.000732/2025-01			
Interessado: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF, DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF			
Trata-se de proposta comercial e atestados apresentados pela empresa DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2026-DITEC (146362846) e complementada com resposta à diligência (146410763).			
Aprovo a proposta comercial e planilha de custo apresentadas pela empresa.			
Retorne-se à CPL/DILOG/DITEC/PF.			

JOSÉ HENRIQUE LOPES LINHARES DA SILVA

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

Conclusão

A proposta da referida emp. foi aceita

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
02/06/2026 às 10:02:04	SEI - 08059.000732_2025-01 DIGISYSTEM.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
02/06/2026 às 10:05:19	7 - Comprovacao profissional.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	02/06/2026 às 10:01:51	Sr. Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85, uma nova diligência foi aberta para o item 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	02/06/2026 às 10:02:04	Sr. Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85, o arquivo SEI - 08059.000732_2025-01 DIGISYSTEM.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	02/06/2026 às 10:02:29	Sr. Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Conforme solicitação contida no anexo da diligência.
Pelo participante 01.936.069/0010-85	02/06/2026 às 10:04:23	Bom dia Sr(a) pregoeiro(a)! Iremos encaminhar o mais breve possível.
Pelo participante 01.936.069/0010-85	02/06/2026 às 11:56:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:56:27 de 02/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85.
Sistema para o participante 01.936.069/0010-85	03/06/2026 às 14:06:21	O item 1 teve a diligência do fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85, analisada e concluída às 14:06:21 de 03/06/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
02/06/2026 às 10:01:51	Diligência cadastrada.
02/06/2026 às 10:02:04	Anexo da diligência incluído "SEI - 08059.000732_2025-01 DIGISYSTEM.pdf".
02/06/2026 às 10:02:29	Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Conforme solicitação contida no anexo da diligência
02/06/2026 às 11:56:27	Convocação do fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
03/06/2026 às 14:06:21	Fornecedor DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:06:21 de 03/06/2026.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
27/05/2026 às 14:06:09	29/05/2026 às 12:22:16	Encerrada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS

Fornecedor

20.263.110/0001-53 - FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA

Motivo

Com a finalidade de esclarecer os dados contidos na proposta/planilha encaminhada

Análise

Assunto: Avaliação da proposta comercial e outros documentos apresentados pela empresa FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

Destino: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

Processo: 08059.000732/2025-01

Interessado: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF, DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Trata-se da análise das diligências abertas para esclarecimento da proposta comercial, atestados e contratos de funcionários apresentados pela empresa FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2026-DITEC (146304090 e 146321274).

Uma vez que a empresa apresentou na sua planilha de formação de preços salários abaixo dos valores de referência definidos na Portaria SGD/MGI Nº 6.055, que normatiza sobre contratações de serviços infraestrutura de TIC, foi aberto diligência para empresa poder comprovar a exatidão da proposta apresentada.

Para comprovar a viabilidade da proposta a Licitante apresentou um único documento em formato PDF, contendo de forma sequencial, dados anonimizados de funcionários que trabalham para empresa, geralmente seguindo a ordem: Demonstrativo de pagamento, página do portal trabalhador - eSocial, carteira de trabalho digital e certificados de cursos.

Para o cargo de analista de suporte computacional foram apresentados os contracheques e carteiras de trabalho digital com as seguintes informações:

nº cadastro	contracheque	CBO número	CBO descrição cargo	nível	Salário Base
292	3172-10	Técnico de Suporte ao usuário de tecnologia da informação	Pleno	R\$ 3216,87	
359	3172-10	Técnico de Suporte ao usuário de tecnologia da informação	Senior	R\$ 5038,23	
306	3172-10	Técnico de Suporte ao usuário de tecnologia da informação	Senior	R\$ 5038,23	
379	3172-10	Técnico de Suporte ao usuário de tecnologia da informação	Senior	R\$ 5038,23	
514	3172-10	Técnico de Suporte ao usuário de tecnologia da informação	Pleno	R\$ 3216,87	

Data Nascimento da CTD	CBO número	CBO descrição cargo	nível	Salário Base
07/07/1972	5134-25	Oficial de Manutenção		R\$ 3.406,85
14/07/1998	3172-10	Técnico de Suporte ao usuário de tecnologia da informação	Pleno	R\$ 1.618,96
20/09/1996	3172-10	Técnico de Suporte ao usuário de tecnologia da informação	Pleno	R\$ 1.618,96
06/02/1994	3172-10	Técnico de Suporte ao usuário de tecnologia da informação	Pleno	R\$ 1.618,96
18/04/2003	3172-10	Técnico de Suporte ao usuário de tecnologia da informação		R\$ 2.067,00

Para o cargo de gerente de infraestrutura foram apresentados os contracheques abaixo:

nº cadastro	contracheque	CBO número	CBO descrição cargo	Nível	Salário Base
54	1425-30	Gerente de Suporte Técnico de tecnologia da informação		Pleno	R\$ 7871,66
354	1425-30	Gerente de Suporte Técnico de tecnologia da informação			R\$ 11540,36

Nenhum dos profissionais apresentados estão de acordo com os cargos definidos no Termo de Referência, item 4.26 e 4.27. Não se confunde o cargo de analista de suporte computacional (CBO 2124-20) com o cargo de técnico de suporte ao usuário (CBO 3172-10). Enquanto o primeiro desenvolve atividades mais relacionadas a sustentação de infraestrutura, atendem chamados de terceiro nível, o outro desenvolve atividades de suporte técnico ao usuário, atendem chamados de primeiro e segundo nível. Assim como não se confunde

a atividade de gerente de infraestrutura (CBO 1425-05), com de Gerente de Suporte Técnico de tecnologia da informação. Enquanto o primeiro é o responsável pela liderança da equipe de analistas de suporte computacional e desenvolvimento estratégico da sustentação e evolução da infraestrutura de TI, o segundo é responsável pelo gerenciamento da equipe de suporte técnico ao usuário, gerenciando chamados de nível 1 e 2.

Para analisar a exequidade de uma contratação, a quantidade de informações repassadas pela Licitante é de suma importância. Só é possível fazer uma análise objetiva, com documentação probatória que factualmente demonstre a capacidade da Licitante de executar o contrato. Ademais é fundamental que esta documentação esteja aderente aos requisitos editalícios de habilitação técnica, não é razoável que para comprovar a capacidade de contratação ou pagamento de um profissional conforme proposta apresentada se apresente profissionais que não atendem aos requisitos do TR.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, não apresentou documentação condizente com os parâmetros exigidos no Termo de referência, não comprovando assim a exequibilidade de sua proposta. Opina-se, portanto, pela desclassificação da proposta com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MENEZES

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

De acordo,

JOSÉ HENRIQUE LOPES LINHARES DA SILVAS

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

Conclusão

Mesmo após a a diligência, a empresa FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, não apresentou documentação condizente com os parâmetros exigidos no Termo de Referência, não comprovando assim a exequibilidade de sua proposta.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
27/05/2026 às 14:06:23	SEI - 08059.000732_2025-01 fsbr.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
27/05/2026 às 15:46:41	Resposta Dilig.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.263.110/0001-53	27/05/2026 às 14:06:09	Sr. Fornecedor FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ 20.263.110/0001-53, uma nova diligência foi aberta para o item 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.263.110/0001-53	27/05/2026 às 14:06:23	Sr. Fornecedor FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ 20.263.110/0001-53, o arquivo SEI - 08059.000732_2025-01 fsbr.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 20.263.110/0001-53	27/05/2026 às 14:06:50	Sr. Fornecedor FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ 20.263.110/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Conforme documento anexado na Diligência.
Pelo participante 20.263.110/0001-53	27/05/2026 às 14:10:11	Prezado Sr. Pregoeiro, em razão da complexidade da diligência e da necessidade de consolidação dos documentos comprobatórios pertinentes, solicitamos a prorrogação do prazo para atendimento da referida demanda.
Sistema para o participante 20.263.110/0001-53	27/05/2026 às 15:32:54	E qual seria o prazo de prorrogação, prezado licitante?
Pelo participante 20.263.110/0001-53	27/05/2026 às 15:35:38	Sr. Pregoeiro, na verdade, a prorrogação de prazo não será mais necessária. No entanto, agradecemos a disponibilidade.
Sistema para o participante 20.263.110/0001-53	27/05/2026 às 15:43:21	Disponha
Pelo participante 20.263.110/0001-53	27/05/2026 às 15:48:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:48:05 de 27/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ 20.263.110/0001-53.
Pelo participante 20.263.110/0001-53	29/05/2026 às 10:35:57	Sr. Pregoeiro, bom dia. Solicitamos informar o motivo da nossa desclassificação, visto que ainda não foi publicado nenhum parecer.
Pelo participante 20.263.110/0001-53	29/05/2026 às 10:37:42	No sistema consta a seguinte informação "Conforme a análise e conclusão da diligência.", mas não temos acesso
Sistema para o participante 20.263.110/0001-53	29/05/2026 às 12:22:16	O item 1 teve a diligência do fornecedor FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ 20.263.110/0001-53, analisada e concluída às 12:22:16 de 29/05/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
27/05/2026 às 14:06:09	Diligência cadastrada.
27/05/2026 às 14:06:23	Anexo da diligência incluído "SEI - 08059.000732_2025-01 fsbr.pdf".
27/05/2026 às 14:06:50	Fornecedor FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ 20.263.110/0001-53 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Conforme documento anexado na Diligência
27/05/2026 às 15:48:05	Convocação do fornecedor FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ 20.263.110/0001-53 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
29/05/2026 às 12:22:16	Fornecedor FSBR FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ 20.263.110/0001-53 teve a diligência para o item analisada e concluída às 12:22:16 de 29/05/2026.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
22/05/2026 às 16:17:08	26/05/2026 às 14:15:38	Encerrada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS

Fornecedor

07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Motivo

A área demandante solicitou diligência acerca de esclarecer tópicos da proposta e planilha.

Análise

Assunto: Avaliação da proposta comercial e outros documentos apresentados pela empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA .

Destino: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

Processo: 08059.000732/2025-01

Interessado: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF, DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Trata-se da análise das diligências abertas para esclarecimento da proposta comercial, atestados e contratos de funcionários apresentados pela empresa G4F Soluções Corporativas LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2026-DITEC (146246720 e 146274892).

Uma vez que a empresa apresentou na sua planilha de formação de preços salários abaixo dos valores de referência utilizados no Termo de Referência e retirado da Portaria SGD/MGI Nº 6.055, que normatiza sobre contratações de serviços infraestrutura de TIC, foi aberto diligência para empresa poder comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

Para comprovar a viabilidade da proposta a Licitante apresentou a documentação de um profissional para o cargo de analista de suporte computacional, e um profissional para o cargo de gerente de infraestrutura. Primeiro, foi observado que a documentação dos profissionais apresentados não comprovam requisitos de habilitação técnica relacionados a experiência mínima de exercício no cargo, exigidos no Termo de Referência - TR: item 4.27, para analista de suporte computacional, e item 4.26, para gerente de infraestrutura. Em relação a documentação do profissional para o cargo de analista de suporte computacional, foi apresentado apenas um diploma de formação de curso de tecnólogo em junho de 2024; um contrato de trabalho a título de experiência com a própria empresa, assinado em maio de 2025, comprovando 1 ano de experiência no cargo, com jornada de trabalho de 35h semanais; a impressão de uma página do eSocial, que apenas ratifica esse único vínculo trabalhista; e 3 contracheques, de onde tiramos a informação que o local de trabalho é no TRE de Santa Catarina, localidade diferente e com condições distintas da qual os serviços da contratação serão realizado. Ou seja de todas as informações dedutíveis da documentação apresentada, não foi demonstrada a capacidade de contratação deste perfil na localidade e com salário equivalente ao informado na planilha de formação de custos da Licitante. Já em relação a documentação do profissional para o cargo de gerente de infraestrutura, foi apresentado a mesma estrutura probatória: sendo 8 certificados de cursos realizados pelo profissional, destacando-se um de pós-graduação de 360 horas; um contrato de trabalho assinado em abril de 2024, comprovando 2 anos de experiência no cargo; o eSocial, ratificando essa único vínculo trabalhista; e os 3 contracheques, que também informa que este profissional trabalha em localidade diferente de onde os serviços serão prestados, nesse caso na Superintendência da PF do Paraná. Mais uma vez a documentação apresentada não se demonstrou suficiente para comprovar a capacidade de contratação na localidade onde serão prestados os serviços, com profissionais que atendam os requisitos mínimos de habilitação técnica do TR.

Para analisar a exequibilidade de uma contratação, a quantidade de informações repassadas pela Licitante é de suma importância. Só é possível fazer uma análise objetiva, com documentação probatória que factualmente demonstre a capacidade da Licitante de executar o contrato. Ademais é fundamental que esta documentação esteja aderente aos requisitos editalícios de habilitação técnica, não é razoável que para comprovar a capacidade de contratação ou pagamento de um profissional conforme proposta apresentada se apresente profissionais que não atendem aos requisitos do TR.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa G4F Soluções Corporativas LTDA, ao apresentar apenas informações mínimas, que não demonstram em termos de quantidade, localidade, e qualidade técnica, não comprovou a exequibilidade de sua proposta de forma satisfatória. Opina-se, portanto, pela desclassificação da proposta com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MENEZES

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

De acordo,

JOSÉ HENRIQUE LOPES LINHARES DA SILVAS

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

Conclusão

Por não demonstrar em termos de quantidade, localidade, e qualidade técnica, não comprovou a exequibilidade de sua proposta de forma satisfatória a fim de esclarecer os pontos mencionados pela área demandante, faremos assim a desclassificação da proposta

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
22/05/2026 às 16:17:29	SEI - 08059.000732_2025-01 3.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.094.346/0001-45	22/05/2026 às 16:17:08	Sr. Fornecedor G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 07.094.346/0001-45	22/05/2026 às 16:17:29	Sr. Fornecedor G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45, o arquivo SEI - 08059.000732_2025-01 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 07.094.346/0001-45	22/05/2026 às 16:18:25	Sr. Fornecedor G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Conforme conteúdo do anexo da diligência.
Sistema para o participante 07.094.346/0001-45	22/05/2026 às 18:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 18:19:00 de 22/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45.
Sistema para o participante 07.094.346/0001-45	26/05/2026 às 14:15:38	O item 1 teve a diligência do fornecedor G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45, analisada e concluída às 14:15:38 de 26/05/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 16:17:08	Diligência cadastrada.
22/05/2026 às 16:17:29	Anexo da diligência incluído "SEI - 08059.000732_2025-01 3.pdf".
22/05/2026 às 16:18:25	Fornecedor G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Conforme conteúdo do anexo da diligência

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 18:19:00	Convocação do fornecedor G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
26/05/2026 às 14:15:38	Fornecedor G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:15:38 de 26/05/2026.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
20/05/2026 às 09:01:51	22/05/2026 às 09:02:00	Encerrada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS

Fornecedor

31.531.732/0001-31 - 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Motivo

Esclarecimento quanto aos documentos anexados no sistema

Análise

rata-se de proposta comercial, atestados e contratos de funcionários apresentados pela empresa 4D Soluções no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2026-DITEC (146154450 e 146194198).

Após análise documental dos atestados de habilitação técnica da planilha de formação de preço, foram levantados dois pontos principais para diligência: Inexiguidade da Proposta e Acordo Coletivo de Trabalho sem valor legal.

Conquanto ao primeiro item, para demonstrar a exequidade da proposta, a Licitante em sua resposta comparou o salário propostos com o salário dos funcionários que atualmente trabalham para o Órgão, comparação a qual deixou clara que os salários propostos eram menores do que os salários atualmente pagos pela empresa que hoje presta o serviço no Órgão. Além disso, a Licitante enviou 3 contracheques, referentes às vagas de analista de suporte computacional, que no Termo de Referência exige requisito de habilitação correspondentes ao nível Pleno para este profissional (item 4.27 do TR), e um contracheque de Gerente de TI, para a vaga de gerente de infraestrutura, a qual nosso termo de referência também possui requisitos de habilitação técnica de experiência na área (item 4.26 do TR). Ocorre que, para justificar o valor de R\$ 4.500,00, a Licitante, apresentou 2 contracheques de profissionais classificados como Júnior. No mercado de Tecnologia da Informação, o nível "Júnior" designa profissionais em início de carreira, sem a maturidade técnica ou o tempo de experiência demandados por este órgão para a sustentação de infraestrutura crítica, vale destacar que o salário que a empresa oferece para o profissional de nível junior corresponde ao valor de referência do Governo Federal, retirado da Portaria SGD/MGI Nº 6.055, fato que corrobora com o entendimento, que os profissionais desta área são contratados no mercado por valor correspondente ao de referência do Governo Federal. É importante salientar que os dois contracheques apresentados do analistas suporte computacional junior são de um contrato com o TRE/MA, onde o custo de vida é consideravelmente menor do que o de Brasília. O terceiro contracheque apresentado, é de um perfil profissional diferente do qual foi colocado no Termo de Referência, porquanto, apesar do valor ser muito abaixo do valor de referência para a vaga, ele não pode ser considerado. Para a vaga de gerente de infraestrutura, ele apresentou apenas um contracheque, porém o currículo desse profissional apresenta apenas 2 anos e 2 meses ocupando cargo de gerente de infraestrutura, o cargo anterior ao atual, onde ele desempenhava função de coordenador com atuação mais operacional e tática, enquanto o gerente tem o papel mais estratégico e de liderança. O único contracheque apresentado não atende os requisitos de habilitação técnica do funcionário.

Além dos contracheques, a empresa apresentou, mais 4 currículos com declarações de intenção em participar do processo seletivo a vaga de analista de suporte computacional, acontece que o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que a análise de exequibilidade deve ser baseada em elementos concretos, objetivos e minimamente verificáveis da capacidade de execução da proposta. Nesse contexto, meras declarações unilaterais, cartas de intenção ou manifestações futuras de disponibilidade possuem valor probatório limitado, especialmente quando desacompanhadas de evidências materiais. Ademais, a Licitante possui hoje apenas com o Governo Federal 4 contratos em vigência, de onde poderiam ter sido tiradas provas concretas da exequidade da proposta, apresentando: folha salarial atual, eSocial/GFIP, contratos de trabalho, quadro permanente, histórico real de remuneração, quantitativo de profissionais equivalentes, notas fiscais de contratos correlatos, demonstração detalhada do custo operacional.

No que se refere ao outro ponto da diligência, a Licitante acatou a solicitação do Órgão em refazer a planilha de preço com uma Convenção Coletiva de Trabalho vigente e correspondente à atividade que vai ser prestada no Órgão. A empresa apresentou 2 CCT, pedindo que o Órgão aceitasse primariamente a CCT dos Profissional dos Trabalhadores no Comercio, do Plano da CNTC - Econômica das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, com abrangência territorial em DF e subsidiariamente a CCT SINDPD, que correspondem a PROFISSIONAL DE EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PLANO CNTC.- Empresas de Serviços de Informática. EXCETO a Categoria Econômica das Empresas atuantes nos serviços de provimento de acesso à internet, com abrangência territorial em DF, com abrangência territorial em DF. Tendo em vista que o objeto do contrato não tem nenhuma correlação com a CCT primariamente solicitada, a Administração estaria concorrendo subsidiariamente a arcar com ônus de processos trabalhistas. De qualquer forma, entende-se que a CCT do SINDPD seria a correta a ser adota para o contrato que será assinado.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa 4D Soluções não comprovou a exequibilidade de sua proposta de forma satisfatória. Opina-se, portanto, pela desclassificação da proposta com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MENEZES

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

De acordo,

JOSÉ HENRIQUE LOPES LINHARES DA SILVAS

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

Conclusão

Diante da análise técnica realizada pela área demandante, faremos a recusa da proposta.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
20/05/2026 às 09:03:16	SEI - 08059.000732_2025-01 2.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
20/05/2026 às 12:59:23	RESPOSTA A DILIGENCIA_PREGAO ELETRONICO N 90001 2026 DITEC_PFassinada .pdf
20/05/2026 às 13:01:42	Diligencia2.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 09:01:51	Sr. Fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 09:03:16	Sr. Fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31, o arquivo SEI - 08059.000732_2025-01 2.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 09:04:30	Sr. Fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: solicitação de esclarecimentos solicitados no documento inserido acima.
Pelo participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 09:24:01	Prezado(a), Sr(a). Pregoeiro(a), Gostaria de solicitar extensão de prazo para conseguir reunir a documentação completa. Seria possível atender nossa solicitação?
Pelo participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 10:37:01	Agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 11:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:05:00 de 20/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31.
Sistema para o participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 11:07:36	Sr. Fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: Prorrogação solicitada pelo licitante..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 13:01:06	Sr. Licitante, será necessária nova prorrogação de prazo?
Pelo participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 13:02:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 13:02:30 de 20/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31.
Sistema para o participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 13:05:39	Anexos recebidos.
Pelo participante 31.531.732/0001-31	20/05/2026 às 13:06:35	Agradeço a pergunta so que conseguimos sim subir os documentos. Estamos a disposição para esclarecer eventuais duvidas.
Sistema para o participante 31.531.732/0001-31	22/05/2026 às 09:02:00	O item 1 teve a diligência do fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31, analisada e concluída às 09:02:00 de 22/05/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
20/05/2026 às 09:01:51	Diligência cadastrada.
20/05/2026 às 09:03:16	Anexo da diligência incluído "SEI - 08059.000732_2025-01 2.pdf".
20/05/2026 às 09:04:30	Fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: solicitação de esclarecimentos solicitados no documento inserido acima
20/05/2026 às 11:05:00	Convocação do fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
20/05/2026 às 11:07:36	Fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: Prorrogação solicitada pelo licitante.
20/05/2026 às 13:02:30	Convocação do fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
22/05/2026 às 09:02:00	Fornecedor 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 31.531.732/0001-31 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:02:00 de 22/05/2026.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
15/05/2026 às 14:59:25	18/05/2026 às 14:06:33	Encerrada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS

Fornecedor

04.752.792/0001-01 - QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA

Motivo

conforme solicitação do licitante

Análise

Assunto: Avaliação da proposta comercial e outros documentos apresentados pela empresa QUALIFICAR - TI E SERVICOS TERCEIRIZADOS

Destino: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/DILOG/DITEC/PF

Processo: 08059.000732/2025-01

Interessado: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STI/DITEC/PF, DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Trata-se de proposta comercial, atestados e contratos de funcionários apresentados pela empresa QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2026-DITEC (146082622 e 146134922).

Após questionamento sobre o valor de salário de R\$3,500 para analista suporte computacional, que está mais de 30% abaixo do salário de referência Portaria SGD/MGI Nº 6.055, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, a empresa QUALIFICAR apresentou documentos de cinco profissionais contratados por salários em torno de R\$ 2.300,00. Ocorre que esses cinco profissionais foram contratados para o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA, com alguns atuando em carga horária inferior a oito horas por dia. Ou seja, não comprovou haver contratado pelo salário proposto. Ademais, esse valor pago aos técnicos corresponde exatamente ao valor de referência da Portaria SGD/MGI Nº 6.055 para o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE que é de R\$ 2.326,82, mas não para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL PLENO, qual seja R\$ 5.038,23, que é o objeto da presente contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa QUALIFICAR não comprovou a exequibilidade de sua proposta de forma satisfatória. Opina-se, portanto, pela desclassificação da proposta com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

JOSÉ HENRIQUE LOPES LINHARES DA SILVAS

Perito Criminal Federal

STI/DITEC/PF

Conclusão

Baseada nas informações contidas na manifestação da área demandante, entendemos que a empresa não comprovou a exequibilidade de sua proposta de forma completa. Portanto, faremos a recusa da proposta.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
15/05/2026 às 14:59:33	SEI - 08059.000732_2025-01.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
18/05/2026 às 01:05:42	Diligencia 150526.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	15/05/2026 às 14:59:25	Sr. Fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	15/05/2026 às 14:59:33	Sr. Fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01, o arquivo SEI - 08059.000732_2025-01.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	15/05/2026 às 15:00:53	Sr. Fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 18/05/2026. Justificativa: Faremos a solicitação nesse prazo, pois o sistema não permite envio de anexos no fim de semana. .
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	18/05/2026 às 08:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 08:00:01 de 18/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01.
Pelo participante 04.752.792/0001-01	18/05/2026 às 09:05:51	bom dia sr. pregoeiro
Pelo participante 04.752.792/0001-01	18/05/2026 às 09:06:07	o anexado se encontra zipado na diligencia 1 tendo em vista que a outra foi cancelada
Pelo participante 04.752.792/0001-01	18/05/2026 às 09:06:41	anexo enviado 18/05/2026 01:05:42
Pelo participante 04.752.792/0001-01	18/05/2026 às 09:19:37	Sra. Pregoeira?
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	18/05/2026 às 14:04:35	Boa tarde. A área demandante se manifestou acerca do documento encaminhado a respeito da diligência solicitada.
Pelo participante 04.752.792/0001-01	18/05/2026 às 14:05:35	Boa tarde, Sra. Pregoeira
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	18/05/2026 às 14:06:33	O item 1 teve a diligência do fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01, analisada e concluída às 14:06:33 de 18/05/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
15/05/2026 às 14:59:25	Diligência cadastrada.
15/05/2026 às 14:59:33	Anexo da diligência incluído "SEI - 08059.000732_2025-01.pdf".
15/05/2026 às 15:00:53	Fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 18/05/2026. Justificativa: Faremos a solicitação nesse prazo, pois o sistema não permite envio de anexos no fim de semana.

Data/Hora	Descrição
18/05/2026 às 08:00:01	Convocação do fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
18/05/2026 às 14:06:33	Fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:06:33 de 18/05/2026.

Diligência

Data início	Data cancelamento	Situação	Solicitante
15/05/2026 às 14:01:50	15/05/2026 às 14:59:12	Cancelada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS
Fornecedor			
04.752.792/0001-01 - QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA			
Motivo			
A área demandante solicitou diligência a fim de esclarecer documentos já encaminhados pela empresa.			
Justificativa do cancelamento			
Faremos uma nova abertura de prazo, conforme solicitação do licitante.			

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
15/05/2026 às 14:02:08	SEI - 08059.000732_2025-01.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	15/05/2026 às 14:01:50	Sr. Fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	15/05/2026 às 14:02:08	Sr. Fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01, o arquivo SEI - 08059.000732_2025-01.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	15/05/2026 às 14:02:52	Sr. Fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 15/05/2026. Justificativa: Conforme solicitação por meio da diligência.
Pelo participante 04.752.792/0001-01	15/05/2026 às 14:31:47	Prezado pregoeiro, boa tarde! tendo em vista o teor da diligência e pela necessidade de levantar e consolidar acervo profissional e documentos internos vinculados aos nossos profissionais, os quais não estão sob gestão direta do setor comercial e dependem de áreas distintas da empresa. Solicitamos a prorrogação do prazo da diligência por 24h.
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	15/05/2026 às 14:59:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s), em sede de diligência, CANCELADA às 14:59:12 de 15/05/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01 foram excluídos. Motivo: Cancelamento da diligência.
Sistema para o participante 04.752.792/0001-01	15/05/2026 às 14:59:12	O item 1 teve a diligência do fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01, cancelada às 14:59:12 de 15/05/2026. Justificativa: Faremos uma nova abertura de prazo, conforme solicitação do licitante.

Eventos

Data/Hora	Descrição
15/05/2026 às 14:01:50	Diligência cadastrada.
15/05/2026 às 14:02:08	Anexo da diligência incluído "SEI - 08059.000732_2025-01.pdf".
15/05/2026 às 14:02:52	Fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 15/05/2026. Justificativa: Conforme solicitação por meio da diligência

Data/Hora	Descrição
15/05/2026 às 14:59:12	Convocação do fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
15/05/2026 às 14:59:12	Fornecedor QUALIFICAR - GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.752.792/0001-01 teve a diligência para o item cancelada às 14:59:12 de 15/05/2026. Justificativa: Faremos uma nova abertura de prazo, conforme solicitação do licitante.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
13/05/2026 às 11:54:47	18/05/2026 às 15:57:19	Encerrada	***.102.***-4 - AMANDA SOUZA SANTOS
Fornecedor			
07.351.590/0001-46 - INPHOCO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Motivo			
Para elucidar melhor os documentos encaminhados em anexo			
Análise			
não anexou a documentação			
Conclusão			
Licitante pediu a desistência por não conseguir atender a estimativa solicitada			

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
13/05/2026 às 11:57:32	DILIGENCIA.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.351.590/0001-46	13/05/2026 às 11:54:47	Sr. Fornecedor INPHOCO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 07.351.590/0001-46, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 07.351.590/0001-46	13/05/2026 às 11:57:32	Sr. Fornecedor INPHOCO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 07.351.590/0001-46, o arquivo DILIGENCIA.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 07.351.590/0001-46	13/05/2026 às 11:58:47	faremos a abertura de anexo para que seja contado o prazo para o envio dos esclarecimentos solicitados
Sistema para o participante 07.351.590/0001-46	18/05/2026 às 15:57:19	O item 1 teve a diligência do fornecedor INPHOCO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 07.351.590/0001-46, analisada e concluída às 15:57:19 de 18/05/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
13/05/2026 às 11:54:47	Diligência cadastrada.
13/05/2026 às 11:57:32	Anexo da diligência incluído "DILIGENCIA.pdf".
18/05/2026 às 15:57:19	Fornecedor INPHOCO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 07.351.590/0001-46 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:57:19 de 18/05/2026.